



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 8.689 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela **Lei Municipal n° 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **270.500,00** (duzentos e setenta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
10	INFRAESTRUTURA	
	INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS DE ATENÇÃO	
01.10.10.10.301.1001.1103	BÁSICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.500,00

Total

270.500,00

Art. 2°. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior provém de excesso de arrecadação percebido de convênios da esfera Estadual e Federal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de março 2015, 65° da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira